



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-  
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL N° 03/2023**

**EDITAL DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso de Portadores de Diploma de Educação Superior no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IF Sul Câmpus Lajeado.*

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso de Portadores de Diploma de Educação Superior no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

<b>Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)</b>	
<b>Semestre letivo 2023/1 – Início das aulas em 22/03/2023</b>	
<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Lajeado</b>	<b>Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016</b>

## **1 DA MODALIDADE DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA**

1.1 Considerando o previsto na Organização Didática do IFSul, esta modalidade de ingresso permite selecionar estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, para ingresso em cursos superiores.

1.2 Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 de fevereiro a 12 de março de 2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jo5iRtCPEiqgMxAc6> e do envio dos documentos solicitados para inscrição, em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail:

[lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br) , sendo que o campo “assunto” do e-mail deverá conter “Edital de ingresso de portador de diploma – Nome completo do/a candidato/a”.

2.2 O/A candidato/a deverá enviar no período de inscrições:

- a) cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) diploma de curso superior de graduação;
- c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do/a estudante;
- d) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- e) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- f) cópia digitalizada da declaração de veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail (anexo I).

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.4 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao/à candidato/a alegar desconhecimento dessas informações.

2.5 O/A candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu/sua representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o/a candidato/a terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.

2.8 O IFSul Câmpus Lajeado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

2.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidato/a, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

### **3 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Será indeferida a inscrição que apresentar a/s seguinte/s situação/ões:

- a) Requisição feita após a data estabelecida neste edital;
- b) Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período

de inscrição);

- c) Candidato/a que, no ato da inscrição, não seja portador de diploma de educação superior;
- d) Requisição para curso não relacionado neste edital;
- e) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

#### **4 DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)</b>	<b>05</b>

4.1 No caso de existência de novas vagas durante o ano civil 2023, sem o lançamento de novo Edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme a ordem de classificação obtida no âmbito deste processo seletivo.

#### **5 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção consiste na verificação da documentação encaminhada e do atendimento dos requisitos pelo/a candidato/a para a modalidade de ingresso de portador de diploma de educação superior, após transcorrido o prazo de inscrição.

5.2 Após a seleção, os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso de destino.

5.3 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem aproveitadas no curso de destino, considerando até 2 (duas) casas decimais.

5.4 Se o empate persistir, o desempate será dado para o/a candidato/a de maior idade.

5.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de destino.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DE RECURSOS**

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14 de março de 2023 no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>, data a partir da qual será considerada a contagem de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de eventuais recursos.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail para o endereço [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br) tendo no campo “assunto” do e-mail: “Recurso do ingresso de portador de diploma – Nome completo do/a candidato/a”. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3 Os resultados finais serão publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> no dia 17 de março de 2023.

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados.

7.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais digitalizados:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;
- d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com certificado de conclusão;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 A documentação deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de realização da matrícula. O não cumprimento desses requisitos implica na perda da vaga.

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	De 10/02/2023 às 23h59min de 12/03/2023
Análise das inscrições	13/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2023
Prazo para interpor recurso	15/03/2023
Divulgação do resultado final	17/03/2023

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos

oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados da seleção e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> para ciência dos/as interessados/as.

9.3 O IFSul Câmpus Lajeado poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os/as candidatos/as, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.4 Informações sobre o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais poderão ser obtidas junto à Coordenação do respectivo curso, exclusivamente, pelo e-mail [lj-cstpg@ifsul.edu.br](mailto:lj-cstpg@ifsul.edu.br)

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Lajeado.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

\*Assinado no original

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS**  
**ENVIADOS POR E-MAIL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado/a em \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que meu e-mail é  
\_\_\_\_\_ e para fins de direito, sob as penas do art. 299  
do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-  
mail para fins de inscrição no IFSul no Câmpus Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a